Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 121 , DE 2017.

06 09 2017

Institui o dia do Gaúcho no Calendário Oficial do Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia do Gaúcho", a ser comemorado no dia 20 de setembro.

Art. 2º Será facultado o uso de trajes típicos gauchescos pelos funcionários da Câmara Municipal e das demais repartições públicas municipais durante a Semana Farroupilha.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 6 de Setembro de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa

O Dia do Gaúcho é o ápice das comemorações da Revolução Farroupilha, período em que a Província de São Pedro, atual estado do Rio Grande do Sul, declarou guerra contra o império por causa dos altos impostos cobrados pelo charque. Todo dia 20 de setembro é feriado no Estado do Rio Grande Do Sul e, portanto, dia dos gaúchos resgatarem a tradição. Algumas regiões do Paraná, como é o caso de Cascavel, receberam grande influência gaúcha em sua colonização.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA